



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

PORTARIA Nº 024/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 ((Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco), aplicável aos servidores públicos municipais de São Vicente Ferrer/PE, por força do art. 25, da Lei Municipal nº 618/97 de 13 de fevereiro de 1997, e portanto, aos desta Câmara Municipal; considerando que serão concedidos ao funcionário, após cada decênio de serviço efetivo prestado, seis meses de licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo; considerando que, dos registros funcionais, não consta o cometimento da falta disciplinar grave, que haja faltado aos serviços, sem justificação, por mais de trinta dias, que haja gozado licença por mais de cento e vinte dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família; para trato de interesse particular, o por motivos outros.

Resolve:


Art. 1º - Conceder, a servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 0004, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA- PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, compreendido em 02 de setembro de 2011 à 02 de setembro de 2021, com início a partir de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer,
em 18 de agosto de 2022.


Ver. Josivan Severino da Silva
Presidente